



GRÁFICA AÇOREANA

Rua Dr. João Francisco de Sousa nº 16 – 9500 – 187 Ponta Delgada – São Miguel – Açores – tel. 296 709 887

Diário dos Açores

O quotidiano mais antigo dos Açores

Rua Dr. João Francisco de Sousa nº 16 – 9500 – 187 Ponta Delgada – São Miguel – Açores – tel. 296 709 887

Exm.^a Senhora Deputada

Bárbara Torres Chaves

Digm.^a. Presidente da Comissão de
Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Parecer da Empresa Gráfica Açoriana, Lda. e da Empresa Diário dos Açores, Lda. sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/XII (PS) – “Programa de Apoio Extraordinário às Empresas de Comunicação Social Privada”.

Na sequência do pedido de parecer de V.Exa., as empresas Gráfica Açoriana, Lda. e Empresa Diário dos Açores, Lda., proprietárias dos Jornais “Correio dos Açores”, “Atlântico Expresso” e “Diário dos Açores”, vêm emitir a sua posição sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/XII (PS) – “Programa de Apoio Extraordinário às Empresas de Comunicação Social Privada”, nos seguintes termos:

- 1- A Comunicação Social privada dos Açores é um sector de relevante importância social, prestando um serviço público informativo indispensável, regulado pela Lei de imprensa e respeitando um código deontológico.

- 2- A imprensa, em particular, subsiste financeiramente através de fontes de receita provenientes da publicidade, da subscrição de assinatura e da venda de jornais.
- 3- Após a crise de 2013 que assolou o país e a região, o sector da Comunicação Social privada na Região Autónoma dos Açores viu as suas principais fontes de receita fortemente atingida, sem que nos anos seguintes, a situação conhecesse melhorias significativas. As assinaturas que se perderam não foram totalmente recuperadas, a permanente partilha gratuita de notícias faz descer as vendas de jornais e a nova crise económica resultante da pandemia, com a consequente retracção do mercado, inflige fortes quebras na publicidade, debilitando o sector, que com muita resiliência e forte sacrifício ainda mantém actividade.
- 4- A existência de uma Comunicação Social forte e independente é fundamental para as democracias. A liberdade de imprensa *abrange o direito de informar, de se informar e de ser informado, sem impedimentos nem discriminações*, o que só é possível com a existência de uma Comunicação Social plural e forte.
- 5- Além disso, a imprensa escrita dá, nos tempos que correm, um contributo fundamental para combater a desinformação e as notícias falsas que proliferam e minam a sociedade e a democracia através das redes sociais, que são desreguladas.
- 6- A lei de imprensa ao prever a necessidade de se assegurar a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião, estabelece que *o Estado organizará um sistema de incentivos não discriminatórios de apoio à imprensa, baseado em critérios gerais e objectivos, a determinar em lei específica*. Tal facto encerra em si mesmo a necessidade do Estado garantir apoios

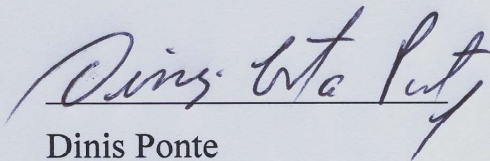
específicos para suprimir os riscos financeiros que o serviço de interesse público prestado acarreta.

- 7- O actual momento de crise resultante da pandemia que atinge o planeta está a ter impactos extremamente negativos em toda a economia, pondo em causa milhares de postos de trabalho. Os vários programas de apoio extraordinário criados pelos governos de diversos países têm sido fundamentais para evitar o colapso financeiro de muitas empresas.
- 8- O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/XII – “Programa de Apoio Extraordinário às Empresas de Comunicação Social Privada”, submetido pelo Partido Socialista à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, é de relevante importância para a sobrevivência do sector neste momento de crise económica que assola a generalidade das empresas regionais, incluindo as empresas proprietárias de Órgãos de Comunicação Social privados da região. Os problemas que afectam a actividade neste início de ano de 2021, fruto da retracção económica em virtude da pandemia vão ter, garantidamente, repercussões até ao final do ano.
- 9- As empresas de Comunicação Social só conseguem executar os jornais contando com a globalidade dos seus trabalhadores onde se incluem os jornalistas, bem como paginadores, revisores, impressores, comerciais e administrativos. Todos eles imprimem a dinâmica necessária à cadeia de produção para que as edições dos jornais possam dar à estampa.

Assim,

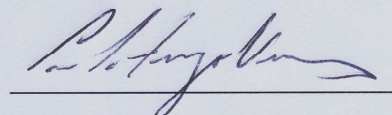
10-Tendo em conta as dificuldades vividas pelas empresas de Comunicação Social em 2020 e agora em 2021, perspectivando-se que a retoma económica será lenta e progressiva, atendendo à particular fragilidade deste sector, muito dependente do mercado publicitário, que sofre grandes quebras em períodos de crise, é nosso entender que o Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/XII (PS) – “Programa de Apoio Extraordinário às Empresas de Comunicação Social Privada”, é muito importante e por isso deve ser aprovado.

Gráfica Açoriana, Lda.



Dinis Ponte

Empresa Diário dos Açores, Lda.



Paulo Viveiros